



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo – MT, do outro lado, a empresa **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME**, estabelecida na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, Nº 340, Jardim Santo Amaro, CEP 86185-010, no município de Cambé – PR, com o CNPJ nº **07.511.067/0001-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **Sr. Paulo Cezar de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 976.984-6 SSP/PR e do CPF nº 168.278.729-04, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 21/2016**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do termo de contrato nº 069/2016, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2016, que tem como objeto a **“AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2016 E EMPENHO 44/2016 DO PROCESSO Nº 209103/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT”**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §II da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 069/2016:

1 – CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **20/05/2017**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



VI – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME
Rep. Legal: Paulo Cezar de Almeida
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

CPF n.º

RG n.º

2ª -

CPF n.º

RG n.º